



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004

Jati-CE, 29 de abril de 2025

Ementa: autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jati-CE e dá outras providências.

A PRESIDENTE E OS SEUS PARES, PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno da Casa, submetem à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras visando a concessão de empréstimos/financiamentos, mediante a abertura de limite de crédito aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica fixado o limite máximo para desconto em folha de pagamento, a título de consignação de empréstimos e demais operação previstas na Lei Federal 10.820/2003 e legislação correlata, para os servidores efetivos, comissionados, contratados e Vereadores da Câmara Municipal de Jati-CE, o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal.

Parágrafo único. O cálculo da margem consignável será feito com base na remuneração mensal bruta.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, 74 - Centro - Cep: 63.275-000

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Art. 3º. A garantia dos empréstimos e/ou operações de crédito firmadas com base em convênio estabelecido, será a consignação dos valores devidos na folha de pagamento do Poder Legislativo, que para tanto, o contratante dará expressa autorização por ocasião da assinatura do contrato.

Parágrafo único. O prazo máximo contratual, ou seja, a quantidade de parcelas contratadas, deverá coincidir com o tempo ainda vigente de mandato, para os Vereadores, ou de contrato, para os servidores, podendo ser inferior, mas nunca ultrapassa-lo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 003/2025 e demais disposições em contrário.

VALMA MARIA GOMES DA SILVA

Presidenta da Câmara Municipal de Jati-CE

JOSÉ ARIMATEIA JUSTINO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

JOÃO WELLINGTON TEIXEIRA FREITAS

1º- SECRETÁRIO

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

2º. SECRETÁRIO